

**EDITAL 14/2023 - PROJETOS DE DIFUSÃO AUDIOVISUAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**ANEXO I - DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO**

**LINHA DE FOMENTO 1 - PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CINECLUBISMO NO ESPÍRITO SANTO**

**1 - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS**

<b>Linha</b>	<b>Nº de prêmios</b>	<b>Valor individual</b>	<b>Valor total</b>
Desenvolvimento e Manutenção do Cineclubismo	20	R\$ 30.000,00	R\$ 600.000,00

- Do total, 10 (dez) prêmios, pelo menos, serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes

**2 - DEFINIÇÕES:**

- A. **Cineclubes:** grupo, organização civil ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, cuja atividade principal seja a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todos.
- B. **Atividade Cineclubista:** É o conjunto ou a aplicação pontual de atividades que promovam a pesquisa, formação sobre o tema do cineclubismo, bem como ações de difusão, em mostras e circuitos cineclubistas, além da divulgação de sessões, impressão de publicações das atividades de exibição, manutenção de sites, entre outros.
- C. **Manutenção de cineclubes:** projetos destinados a grupos que já realizem algum tipo de atividade de difusão audiovisual e pretendem ampliar e/ou aperfeiçoar as ações desenvolvidas, na viabilização de atividades cineclubistas; O proponente deverá comprovar a realização de atividades relacionadas ao cineclubismo há, no mínimo, 06 meses.
- D. **Criação de novos cineclubes:** projetos de criação de cineclubes, incluindo ações de capacitação e formação dos agentes cineclubistas, preparação e adequação do local de exibições, aspectos jurídicos e administrativos da Entidade, dentre outras.

**E. Formação em cineclubismo:** projetos direcionados a grupos e/ou instituições, como associações comunitárias, com projetos abordando aspectos relevantes à prática cineclubista, em atividades como oficinas de formação, palestras, encontros de integração e intercâmbio, dentre outros.

**F. Organização e distribuição de acervos destinados aos cineclubes:** projetos direcionados a grupos e/ou instituições em níveis estadual ou municipal, assim como associações comunitárias, com projetos de mapeamento e organização do acervo já existente na rede de cineclubes capixabas, ampliação e distribuição desse acervo aos cineclubes do estado.

### **3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO**

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

#### **A. Para projetos de criação de novos cineclubes**

- a. Carta de anuência do proprietário ou locatário do imóvel onde funcionará o Cineclube, ou carta de anuência de Órgãos do Poder Público e/ou Associações e Instituições Comunitárias, no caso de exhibições em locais públicos;
- b. Planejamento de atividades mensais por, pelo menos, 6 meses.

#### **B. Para projetos de manutenção de cineclubes**

- a. Comprovante de funcionamento do Cineclube há, no mínimo, 06 meses e portfolio com as atividades realizadas até o momento;
- b. Planejamento de atividades mensais por, pelo menos, 6 meses;
- c. Declaração dos sócios do Cineclube, reconhecendo o proponente como representante do Cineclube e responsável pela execução do projeto, no caso de Cineclubes constituídos.

## LINHA DE FOMENTO 2 - PROJETOS LIVRES EM AUDIOVISUAL

### 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Projetos Livres	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Módulo 1	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
Módulo 2	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>		<b>R\$ 550.000,00</b>

- A. Do total do Módulo 1, no mínimo 5 (cinco) prêmios serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes;
- B. Do total do Módulo 2, no mínimo 2 (dois) prêmios serão reservados para projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes.

### 2 - FORMATOS

- A. **Projetos Livres** podem ser propostas uma ou mais das seguintes ações:
  - a. **Formação e/ou qualificação** para realizadores e técnicos da área, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual capixaba;
  - b. **Atividades de difusão e intercâmbio:** Mostras, encontros, feiras, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos;
  - c. **Pesquisa, registro e publicação** para estudar, mapear e/ou sistematizar dados sobre o audiovisual capixaba, com metodologia descrita na proposta, gerando conhecimento e desenvolvimento do audiovisual do estado, com os resultados disponibilizados através de publicações, revistas, sites, ou mídias digitais;
  - d. **Preservação e memória**, visando a preservar, restaurar e difundir acervos audiovisuais do estado, com garantia de acesso do acervo ao público.

### 3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. **Formação e/ou qualificação**, encaminhar dados complementares sobre conteúdo a ser abordado, currículos de instrutores/profissionais responsáveis

pela capacitação, metodologia a ser adotada, material didático a ser utilizado (se houver) e método de avaliação de resultados.

- B. **Atividades de difusão e intercâmbio** (mostras, festivais, feiras e outros), encaminhar informações e dados complementares sobre formato, conceito curatorial, programação pretendida, público alvo, bem como dos convidados confirmados.
- C. **Publicações impressas ou em mídias digitais**, encaminhar texto, resumo, extrato ou esboço da publicação proposta, citando aspectos relativos ao estilo, linguagem, referências artísticas, informações técnicas, técnica a ser utilizada para a publicação e demais informações que consideradas relevantes para avaliação da proposta.
- D. **Preservação e memória**, encaminhar texto com informações técnicas e artísticas relevantes sobre o acervo, seu histórico e diagnóstico das condições atuais, para avaliação da proposta. Apresentar, também, declaração de anuência do detentor dos direitos autorais e/ou patrimoniais do acervo.

#### **4 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Além dos documentos e informações solicitados no item 10 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

##### **A. Formação e/ou qualificação**

- Apresentar lista de presença, borderô ou outro documento que comprove a participação do público e o resultado da avaliação dos participantes sobre a formação.

##### **B. Atividades de difusão e intercâmbio**

- Apresentar lista de presença, borderô ou outro documento que comprove a participação do público e o resultado da avaliação dos participantes sobre a formação.

##### **C. Publicações impressas ou em mídias digitais**

- Apresentar comprovante de registro na Fundação Biblioteca Nacional, caso o resultado seja uma publicação, encaminhando cópia de todo o material resultante, inclusive em sites ou mídias digitais.

##### **D. Preservação e memória**

- Apresentar informações relativas ao trabalho desenvolvido, de inventário, preservação, restauração, conservação ou difusão, com a entrega de manuais, guias ou outros documentos produzidos, em publicações ou por meio digital.